



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALVES

Projeto de Lei nº _____/2020.

*“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO
DE SANÇÕES AOS
ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS DO MUNICÍPIO
DO NATAL, POR MAJORAÇÃO
ABUSIVA DE PREÇOS DE
PRODUTOS, DURANTE
PERÍODO DE CALAMIDADE
PÚBLICA”*

Art. 1º Fica vedada a majoração abusiva em função do aumento da demanda específica dos preços de produtos durante períodos de calamidade pública na cidade de Natal.

§ 1º Fica definida como majoração abusiva de preços de que trata o *caput* deste artigo a aplicação de preços franca e comprovadamente discrepantes dos praticados antes dos registros da recomendação sistemática do uso de produtos.

§ 2º A comprovação da majoração abusiva poderá ser feita por quaisquer meios que estabeleçam discrepância significativa entre os preços passados e atuais, conforme o disposto no § 1º do art. 1º desta Lei, e através de denúncia ao Procon-

Natal, que investigará a ocorrência conforme as práticas funcionais de sua atribuição pública típica.

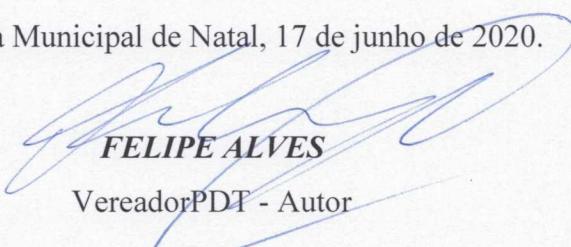
Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a aplicação das seguintes sanções, sucessiva e cumulativamente:

I - advertência;

II - multa no valor de cem vezes sobre a diferença entre o valor passado do produto e o praticado atualmente conforme § 2º do art.1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 17 de junho de 2020.



FELIPE ALVES

Vereador PDT - Autor

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei que busca amenizar um problema característico dos momentos de calamidade publica, e que atinge grande parte da população, que é justamente as pessoas que precisam comprar os itens nos supermercados e farmácias principalmente, não sofrerem abusos dos vendedores e fornecedores, impedindo os mesmos de se aproveitarem do estado de calamidade e necessidade da população para elevar preços, e tornar abusivo o comércio.

Assim, além de impedir a alteração exorbitante dos preços dos produtos, fixa punições para o infrator que tentar se aproveitar da situação de fragilidade do consumidor e calamidade publica instalada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. G. P.", is positioned in the center of the page below the "JUSTIFICATIVA" section.